



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3460



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 066/2021)	2
PORTARIA (Nº 067/2021)	3
PORTARIA (Nº 068/2021)	4
PORTARIA (Nº 069/2021)	5
PORTARIA (Nº 070/2021)	6
PORTARIA (Nº 071/2021)	7
PORTARIA (Nº 072/2021)	8
PORTARIA (Nº 073/2021)	9
PORTARIA (Nº 074/2021)	10
PORTARIA (Nº 075/2021)	11
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEILÃO Nº 001/2021)	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)	15
AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021) *	16
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021)	17
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021)	18
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2021)	19
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	20
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 066/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 066 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração da Sra.
Adriana de Oliveira Costa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF nº 026.326.075-58 do Cargo de Coordenadora de execução e monitoramento de projetos estruturantes, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEMED-29, código CC-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 067/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 067 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração da Sra. Júlia
Helena Moreira de Oliveira Castro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JÚLIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 040.287.055-76 do Cargo de Assessora Técnica I, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEMED - 03, código CA-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 068/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 068 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora ELISANGELA DE SOUZA, portadora do Rg 08144564-48 do cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, Código SEMED- 07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 069/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. ELMA DE SOUSA SANTOS, portadora do Rg 13269394-16, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 070/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **ELLIS GARDENIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do Rg 15.821.571-03, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 071/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 071 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de
Assessora Técnica I*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DIANA DE JESUS**, CPF nº 030.792.495-50 para o Cargo de Assessora Técnica I, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEMED - 03, código CA-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 072/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 072 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora
Técnica III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **PATRICIA CAROLINA SANTOS BRITO**, portadora do CPF nº 017.493.965-56, para o Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 073/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora
Técnica III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIANE SANTOS DA ROSA**, portadora do CPF nº 063.206.245-23, para o Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 074/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **JAILSON ARAUJO DA ROSA**, portador do CPF nº 031.760.895-97, para o Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 075/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Moritz, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispões sobre a nomeação de Diretora de Apoio à Gestão Escolar interinamente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LORENA D'UTRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 044.478.895-60, para o cargo de Diretora de Apoio à Gestão Escolar interinamente.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEILÃO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: Leilão Público, tipo "Maior Lance ou Oferta por item", que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município.

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Amargosa-Bahia, sobre o LEILÃO de nº 001/2021, fica adjudicado e homologado em favor dos arrematantes relacionados abaixo, para a alienação dos bens moveis inservíveis ao Município, identificadas no presente processo.

LOTE	RELAÇÃO DOS BENS	AValiação	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
01	SUCATA DE FERRO	R\$ 100,00	R\$ 650,00	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	33.861.426/0001-99
02	ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	33.861.426/0001-99

1

03	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 810,00	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	33.861.426/0001-99
04	FOGÕES INDUSTRIAIS, DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PESAGEM E MOBILIÁRIO	R\$ 150,00	R\$ 1.100,00	UILTON PRATES SANTOS	366.288.835-15
05	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	FABIO WILIANS FERREIRA SANTOS	052.383.955-31
06	PNEUS DIVERSOS	R\$ 150,00	R\$ 1.310,00	FABIO WILIANS FERREIRA SANTOS	052.383.955-31
07	PLACA: JSZ2492, ANO/MODELO: /2010, CHASSI: 9532882WXAR012926, RENAVAL: 195026446, DÉBITO/DETRAN R\$ 8,08	R\$ 10.000,00	--	FRACASSADO	--
08	SUCATA DE AMBULÂNCIA COURIER - ANO: 2010, PLACA: NTP-4877, RENAVAL: 229237320 E CHASSI: 9BFZC52P1AB895242, DÉBITO/DETRAN: R\$ 5,76	R\$ 70,00	R\$ 700,00	WALTERWOOD OTONI ALMEIDA LYRA DE BARROS	15.381.388/0001-95
09	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE, PLACA: PJM1228, ANO/MODELO: /2015, CHASSI: 9BD17122ZF7544265, RENAVAL: 01061372682, DÉBITOS/DETRAN: R\$ 130,16	R\$ 8.000,00	R\$ 20.100,00	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	019.984.325-21

10	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ROTAN, PLACA: NYX1281, CHASSI: 93YADCUH6AJ451534, RENAVAM: 00331811006, DÉBITO/DETRAN: R\$ 200,99	R\$ 12.000,00	R\$ 23.000,00	NILDO FRAGA MASCARENHAS	014.104.715-19
11	MARCA/MODELO: FORD/FIESTA , PLACA: JSV0144, ANO/MODELO: 2009/, CHASSI: 9BFZF55O0A8481952, RENAVAM: 00182248380, SEM DÉBITO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	WALTERWOOD OTONI ALMEIDA LYRA DE BARROS	15.381.388/0001-95
12	MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO, PLACA: OUW7229, ANO/MODELO: /2013, CHASSI: 9BD119609E1111253, RENAVAM: 00598252258, SEM DÉBITO	R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00	ANDRE LUIS MENEZES DE MAGALHÃES	017.532.125-61

Amargosa, 15 de fevereiro de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021

OBJETO: Aquisição de materiais diversos e equipamentos de ar condicionado, mediante sistema de registro de preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 364/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	FRACASSADO	-	-
02	FRACASSADO	-	-
03	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	22.928.165/0001-60	R\$ 216.350,00
04	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	R\$ 343.738,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações do Município de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 16 de fevereiro de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP

A Pregoeira comunica que, em virtude de problemas apresentados na plataforma www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 009/2020/SRP. Nº **da Licitação: 855436**. OBJETO: Aquisição de materiais de climatização de ambientes, inclusive Hospitalar (Centro cirúrgico), e demais secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços, fica alterada a data da licitação para **17/02/2021** às 09H00MIN, horário de Brasília. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Carla Souza Oliveira. Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça da Bandeira, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - convenios@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARGOSA E ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS – AFAGO (CNPJ nº 10.958.039/0001-70). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 488/2017. **OBJETO:** O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARGOSA e a ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS – AFAGO, para custeio de aluguel, água, luz e serviço de dedetização da sede da Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais — AFAGO, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência múltipla ou de aprendizagem no âmbito social do Município de Amargosa - BA. **VALOR:** A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** Janeiro de 2021. **Pelo MUNICÍPIO:** Júlio Pinheiro dos Santos Júnior – Prefeito e Jailton Fernandes Chagas - Secretário Municipal de Assistência Social. **PARTÍCIPE:** Poliana da Silva Lima Andrade.

EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça da Bandeira, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - convenios@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARGOSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES (CNPJ nº 03.819.801/0001-71). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 488/2017. **OBJETO:** O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES – FAZENDA ESPERANÇA para manutenção da associação que visa prestar atendimento e proteção social especial de alta complexidade às pessoas idosas do Município de Amargosa – Ba. **VALOR:** A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** Janeiro de 2021. **Pelo MUNICÍPIO:** Júlio Pinheiro dos Santos Júnior – Prefeito e Jailton Fernandes Chagas - Secretário Municipal de Assistência Social. **PARTÍCIPE:** Antônio César Mercês de Jesus – Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 841/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 823/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 04/02/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: TECSOL SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 05.513.149/0001-98, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS PARA ESCOLA DOM FLORÊNCIO, VALOR: R\$37.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 90 DIAS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.028, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MARLON EMERSON BRANDÃO SOARES.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SRP

A Pregoeira comunica que, em virtude de problemas apresentados na plataforma www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 008/2021/SRP. Nº da Licitação: 855662. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas hospitalares tipo divisória, cortina para banheiro hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços, fica alterada a data da licitação para **17/02/2021** às 15H00MIN, horário de Brasília. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Carla Souza Oliveira. Pregoeira.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.479/2020

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 9.479/2020, constituída por meio do Decreto nº 012, de 07 de fevereiro de 2020, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução da Ata de Registro de Preços PE.022/2019.SRP, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.218.902/0001-00, vem apresentar o RELATÓRIO, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação cujo objeto é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, mediante sistema de registro de preços

2) DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pela Secretária da Secretária Municipal de Saúde do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega do produto da Autorização de Fornecimento nº 6596/2020, não tendo a empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME observado o prazo para entrega de 30 (trinta) dias estipulado no Termo de Referência, do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 022/2019.SRP, veja-se:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

148. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; ou b, da retirada do - declarar o instrumento equivalente.

Referente às obrigações da empresa contratada, consta nas Seções XXXVI e XXXIX do P.E 022/2019, que é de sua responsabilidade os danos causados pela Administração, implicando em penalidades para a contratada.

SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
156. O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES 171. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 171.1. Advertência por escrito; 171.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato; 171.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; 171.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 14 de outubro de 2020, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descritos supra.

Além disso, verifica-se que em 21 de dezembro de 2020, foi dirigido à empresa um Ofício, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 9.479/2020, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 5 (cinco) dias úteis.

A empresa imputada, por sua vez, no dia 23 de dezembro de 2020, dentro do prazo de defesa, encaminhou uma nota com a seguinte justificativa:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Recebemos a Autorização de Despesa nº 6596/2020, no dia 15/10/2020, para que procedesse à entrega, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme edital do pregão eletrônico nº 022/2019 SRP. Como sempre busca atuar de forma satisfatória no exercício da sua atividade comercial, enviou de imediato o pedido de compra ao fabricante dos produtos. O pedido das mercadorias, bem como o pagamento pelas mesmas ocorreu de forma ágil e célere, não havendo que se falar em demora da empresa!! Ocorre que, devido a pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19, como é de conhecimento de todos, e em atendimento às determinações das Autoridades Públicas os fabricantes passaram a operar com menor número de funcionários e com capacidade de produção reduzida, este motivo levou a fábrica a acumular pedidos criando assim uma fila na produção atrasando a entrega do material, tivemos ainda o que foi fator principal do atraso na entrega em questão é que a indústria de colchões está sendo afetada pela falta de TDI – Tolueno Diisocianato, que é o principal componente da espuma, insumo essencial para produção de colchões. O problema começou depois que a única fábrica no Brasil a fornecer o TDI interrompeu suas atividades. A paralisação da multinacional americana Dow, localizada em Camaçari, na Bahia, teve início em outubro do ano passado para manutenção. O retorno em janeiro não aconteceu, desencadeando o sumiço da matéria prima. Fatos completamente alheios à vontade da Defendente, bem como totalmente desprovido de responsabilidade por parte da mesma.

Ainda no que se refere a entrega do objeto solicitado, de acordo com o relatório de pendência de entrega de produtos (despacho 20), anexado pelo almoxarifado da saúde, no dia 12/05/2020, foi emitida a Autorização de Fornecimento a empresa Amoedo Sapucaia Comercio de Maquinas LTDA ME, no entanto, a entrega do produto só foi efetuada no dia 17/12/2020, ocorrendo 218 (duzentos e dezoito) dias de atraso. Pois, o prazo de entrega era de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da AF, conforme determina a seção **XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO** do instrumento editalício, o que aconteceu em 17/12/2020.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, o Município, apesar de solicitar os equipamentos da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de materiais essenciais para o bom funcionamento dos órgãos e setores deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante recorrentes Autorizações de Fornecimento, sem que fossem solicitada prorrogação no prazo, percebe-se, a conduta negligente da empresa.

Assim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, edital do pregão eletrônico), de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pela consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que segundo a justificativa da contratada, o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa das conseqüências ocasionadas devido a pandemia, e que não lhe restou outra alternativa que não fosse o atraso do produto, ainda assim, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material de grande importância para o Municípios, seus órgãos e Secretarias.

4) DA CONCLUSÃO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 20% (vinte por cento) do valor estipulado para a contratação.

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.218.902/0001-00**, licitante no Processo Licitatório nº PE. 022/2019/SRP, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o atraso da entrega, e não solicitação de novo prazo para a mesma, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Em ato contínuo, convoque-se a Empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.218.902/0001-00**, para, querendo, apresentar suas Alegações Finais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Amargosa – BA, 15 de fevereiro de 2021.

JOSILÂNDIA BARRETO CRUZ

Presidente da Comissão

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Membro